



AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

**558.138**

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

FLS. N.º 1  
RGL 4353  
SÃO PAULO  
LEGISLATIVO



Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
28 de junho, 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 408 DE 2000

Cria a obrigatoriedade da aquisição de remédios genéricos pela rede pública estadual da saúde e exige que os médicos da rede receitem medicamentos sempre através de seus nomes genéricos.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º - A Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e todas as suas unidades ficam obrigadas a priorizar em suas licitações a compra de medicamentos genéricos, seus equivalentes e substâncias ativas.

Parágrafo Único - Sempre que existir algum tipo de medicamento referido no "caput" deste artigo disponível no mercado, a Secretaria da Saúde do Estado e as suas unidades ficam impedidas de adquirir medicamento equivalente por preço superior.

Artigo 2.º - Os médicos integrantes da Rede Pública Estadual da Saúde ficam obrigados a, sempre que possível, receitar medicamentos através de seus nomes genéricos e/ou substâncias ativas.

Artigo 3.º - O não acatamento ao disposto no artigo 2.º desta Lei sujeitará o responsável a responder a inquérito administrativo, a cargo da Secretaria Estadual da Saúde, aplicando-se-lhe as penalidades previstas na Legislação, por falta de cumprimento dos deveres do seu cargo.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

ENTREGUE ESTA EM  
27 JUN 13 10 00  
068685

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO  
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

SERVIÇO  
PROJETO



AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

## JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 2
RGL. 4213
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Em termos de medicamentos e de defesa dos direitos do consumidor, o Brasil teve uma grande evolução, nos últimos anos, com as providências tomadas no âmbito federal para a imposição da comercialização de medicamentos genéricos. Na verdade, houve grande resistência por parte dos grandes laboratórios multinacionais, que dominam o mercado brasileiro e que se acostumaram a cobrar preços abusivos por determinados remédios.

É público e notório que o preço dos remédios de laboratórios, designados por nomes e marcas comerciais, são mais elevados. O preço é maior principalmente em razão dos gastos desses laboratórios com propaganda e em função do apelo do consumidor decorrente das técnicas de marketing. O Poder Público tem lutado, no Brasil, contra os abusos da indústria farmacêutica em relação aos preços dos remédios, procurando estabelecer a popularização do nome genérico das substâncias ativas que compõem cada medicamento.

Não é fácil: por década e décadas, a população acostumou-se a nomes comerciais. Além disso, determinados laboratórios da indústria farmacêutica não abrem mão da possibilidade de ver seus negócios caindo de faturamento. O tema chegou a merecer a criação da CPI dos Medicamentos, por parte da Câmara dos Deputados, em Brasília. Nessa CPI, houve denúncias de que os laboratórios e revendedores de medicamentos estavam se unindo para boicotar os genéricos. Felizmente, a exemplo do que ocorreu com o Poder Legislativo, houve reação também do Poder Executivo, com providências enérgicas por parte do ministro da Saúde, José Serra, contra o monopólio dos laboratórios.

Portanto, em termos de Estado de São Paulo, não se pode admitir, daqui para a frente, que as licitações e/ou compras diretas de medicamentos por parte da Administração Pública deixem de priorizar a aquisição do remédio genérico, uma vez que esta alternativa é economicamente vantajosa.

É preciso, também, que os médicos da Rede Estadual da Saúde, ao receitar remédios aos seus pacientes, o façam sempre usando os nomes genéricos ou as substâncias ativas, evitando escrever o nome comercial desses medicamentos. Sem dúvida, o Governo do Estado, a população paulista como um todo e as pessoas de baixa renda em especial sairão ganhando com essas medidas.

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO  
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ A OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!



AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-3-

Por isso mesmo, com base no exposto, peço aos meus nobres Pares todo o apoio necessário para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

FLS. N.º 3
RGL. 4353
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC. 2816100  
.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 29.06.2000

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO  
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ A OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

Folha

4

Proc.

4353

*lla*

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 100<sup>a</sup> a 104<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 30/06 a 04/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 04/08/00.

*lla*